



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 318, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no

âmbito do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à implantação do Programa de Gestão

e Desempenho (PGD) no âmbito do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar diagnóstico organizacional para subsidiar a implantação do PGD;
- II – propor diretrizes, critérios e procedimentos para implementação do programa;
- III – elaborar minuta de normativo interno regulamentando o PGD;
- IV – definir indicadores e metas de desempenho;
- V – propor plano de comunicação e capacitação dos servidores;
- VI – acompanhar e avaliar a implantação do PGD;
- VII – apresentar relatórios periódicos com os resultados das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Cássia Helena Pereira Lima, que o coordenará;
- Luis Antonio Alves Machado;
- Lucas Goncalves da Silva;
- Rhajiver Machado Pagani.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores ou especialistas para colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 08/04/2026, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13639618** e o código CRC **1A189080**.
